

**ATA DA 257<sup>ª</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2025, às 9h, foi realizada por teleconferência, a ducentésima quinquagésima sétima Reunião (extraordinária) da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, contando com a presença do Diretor-Presidente, Carlos Porto de Barros Filho, da Diretora de Regulação Econômico-Financeira em exercício, Maria Ângela Albuquerque de Freitas, da Diretora Administrativa Financeira, Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos, da Diretora de Regulação Técnico-Operacional, Roberta Araújo Machado, da Ouvidora, Roberta Brito Alecrim, além da Gerente de Articulação Institucional, Silvia Trindade de Melo. Dando início à reunião, o Diretor-Presidente Carlos Porto Filho cumprimentou a todos e passou a palavra para a Diretora em exercício Ângela Freitas que trouxe proposta de Resolução que homologa a Recomposição Tarifária relativa ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR no percentual de: I - 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) incidente sobre o Bilhete Único (antigo Anel A), equivalente aos efeitos da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) no período de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024; II - no percentual de 7,63% (sete inteiros e sessenta e três décimos por cento) incidente sobre o Anel G, bem como nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial, equivalente aos efeitos da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) no período de 1º de março de 2023 a 30 de novembro de 2024, conforme decisão do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM expressa na Resolução CSTM nº 006/2024. As Tarifas do Serviço Convencional e dos Serviços Opcional e Especial resultantes da aplicação dos percentuais de Recomposição Tarifária deverão entrar em vigor a partir da zero hora do dia 5 de janeiro de 2025. A proposta trazida pela Diretora em exercício, Ângela Freitas, foi aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Diretoria.

**CARLOS PORTO DE BARROS FILHO**

Diretor-Presidente

**ROBERTA ARAÚJO MACHADO**

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

**MARIA ÂNGELA ALBUQUERQUE DE FREITAS**

Diretora de Regulação Econômico-Financeira em exercício

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativa Financeira

**ROBERTA BRITO ALECRIM**

Ouvidora

**SILVIA TRINDADE DE MELO**

Gerente de Articulação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 03/01/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 03/01/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 03/01/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Trindade de Melo**, em 03/01/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Borges Brito**, em 03/01/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Albuquerque de Freitas**, em 03/01/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60905642** e o código CRC **BB5E570E**.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,  
Telefone: